



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO: Nº RESOLUÇÃO Nº 96-61

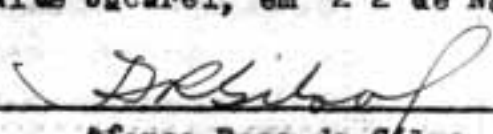
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Acrescentar ao artigo 2º do Regimento Interno a seguinte redação: - Após as eleições da mesa Diretora dos trabalhos, de legislativo, a mesma entrará no exercício de suas funções a partir da primeira sessão de ano seguinte.

Artigo 2º - Esta redação passará a ser o Parágrafo 5º de artigo 2º do Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 22 de Novembro de 1961


Afonso Rosa da Silva
Presidente